



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 441 DE 15 DE ABRIL DE 2013**

**cria grupo de trabalho para elaborar a instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento do estudo de impacto ambiental - EIA e de seu respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, para análise da viabilidade ambiental para a implantação da unidade de HDT na Reduc, localizada no município de Duque de Caxias, sob a responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A.**

**A Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 08 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para análise da viabilidade ambiental para a implantação da unidade de HDT na Reduc, localizada no Município de Duque de Caxias, sob a responsabilidade da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

**Art. 2º-** Designar LUIZ MARTINS HECKMAIER, matrícula nº 2700348-2; JOSE QUIRINO MATTOS, matrícula nº 271265-7; STELLA MENDES FERREIRA, matrícula nº 391.168-2; FLÁVIA VALENÇA LIMA, matrícula nº 391.112-0; GABRIEL CAETANO DA SILVA, matrícula nº 390.371-3; CARLOS EDUARDO MOREIRA GUARIDO, matrícula nº 390.585-8; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula nº 2701357-2; JOSE ALENCAR SOARES SAMPAIO, matrícula nº 2701377-0; ANA CAROLINA LEITE BELLOT DE ALMEIDA, matrícula nº 390.928-0 e RAMON VICENTE AYRES NEVES, matrícula nº 390.726-8, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processos administrativos nºs E-07/514611/2012, E-07/501642/2012 e E-07/503168/2010.

**Art. 3º-** O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para compor o Grupo.

**Art. 4º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º** - Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA DILAM nº 94, de 09.11.2010.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2013

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicada em 24.03.2013, nº DO 73, página 19